

D E C R E T O N° 402, DE 30 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 401372

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 34.300.958,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.300.958,48 (Trinta e Quatro Milhões, Trezentos Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113507434 - SEIDURB	0101	449051	19.012.568,00
141012060113486393 - SAGRI	0106	339030	120.000,00
141012060113486393 - SAGRI	6101	339030	20.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	449052	140.000,00
221010445113466383 - SEOP	0101	449092	146.600,00
221010445113467421 - SEOP	0101	444051	270.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	1.423.909,00
221010445113467491 - SEOP	0101	449051	120.000,00
221010445113507434 - SEOP	0101	444051	700.000,00
221010445113507434 - SEOP	0101	449051	1.205.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	444051	5.374.996,96
481011912212974535 - SECTI	0101	319011	1.122.727,00
481011912613447416 - SECTI	0101	339039	17.495,26
722012312212974535 - JUCEPA	0261	319011	64.000,00
751012030613726588 - SEPAq	0101	339036	2.800,00
751012030613726588 - SEPAq	0101	339047	1.030,00
782011957113737467 - FAPESPA	6322	339018	151.080,65
782011957113737467 - FAPESPA	6322	339020	290.249,61
782011957113737469 - FAPESPA	0260	339020	1.883.502,00
852010612212974535 - CPC	0101	319011	42.000,00
862012678413137350 - CPH	0125	449051	1.605.000,00
862012678413137351 - CPH	0101	449035	45.000,00
862012678413137351 - CPH	0101	449051	255.000,00
922012060413706204 - ADEPARÁ	0261	339014	288.000,00
		TOTAL	34.300.958,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212974534 - SEIDURB	0101	339014	45.643,00
071011548213206304 - SEIDURB	0101	339014	100.000,00
071011548213206304 - SEIDURB	6101	339014	100.000,00
141012060113486393 - SAGRI	0106	449052	120.000,00
141012060113486393 - SAGRI	6101	449052	20.000,00
151011339213666519 - SECULT	0101	339014	150.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339014	367.335,00
151011339213666524 - SECULT	0101	339014	39.749,00
171022884313869006 - Enc. SEFA	0101	469092	19.012.568,00
221010412213461576 - SEOP	0101	449051	220.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	1.100.509,00
481011912212974534 - SECTI	0101	339039	17.495,26

562012163113816652 - ITERPA	0101	339014	320.000,00
672011648213207393 - COHAB	0260	449051	1.883.502,00
722012312513476392 - JUCEPA	0261	339035	20.000,00
722012312513476392 - JUCEPA	0261	339036	19.000,00
722012312513476571 - JUCEPA	0261	339039	25.000,00
751012060213757472 - SEPAq	0101	339033	3.830,00
782011957113737467 - FAPESPA	6322	449020	441.330,26
852010612212974535 - CPC	0101	339037	42.000,00
862012678413137351 - CPH	0101	339035	300.000,00
862012678413137352 - CPH	0125	449051	1.605.000,00
922012060413706204 - ADEPARÁ	0261	449052	288.000,00
99101999999999009 - RESERVA	0101	999999	8.059.996,96
		TOTAL	34.300.958,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício
 SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N° 403, DE 30 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 401379

por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 4.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341010433413476637 - FDE	0114	456066	4.000.000,00
		TOTAL	4.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício
 SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N° 404, DE 30 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 401402

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 52.358.083,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 52.358.083,20 (Cinquenta e Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312212974535 - SECULT	0101	319011	163.832,09
161011212213491957 - SEDUC	0102	449051	3.142.325,05
161011230613496412 - SEDUC	0106	339030	7.359.532,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	319011	17.715.269,47
161011236113494963 - SEDUC	0106	449052	3.696,90
161011242213627447 - SEDUC	6102	449051	168,40
221010412213461576 - SEOP	0101	449051	85.291,00

462021339213664196 - FCPTN	0101	339039	300.000,00
472011312212974535 - FCG	0101	319004	32.509,90
492011339213664206 - FCV	0101	339036	144.000,00
622011012812216276 - HEMOPA	0660	449052	120.000,00
622011030211884082 - HEMOPA	0260	449052	130.500,00
622011030211884083 - HEMOPA	0260	339014	13.933,00
622011030211884083 - HEMOPA	0260	339030	7.480,00
622011030211884083 - HEMOPA	0260	339033	25.000,00
622011030211884083 - HEMOPA	0260	339039	27.520,00
901011012212974579 - FES	0103	319011	36.076,67
901011030113116281 - FES	0133	339093	30.000,00
901011030113116283 - FES	0103	339030	2.500.000,00
901011030212991439 - FES	0103	449051	106.395,96
901011030212997333 - FES	0103	449052	3.193.050,00
901011030213126705 - FES	0103	335039	15.300.000,00
901011030313112613 - FES	0103	339030	1.200.000,00
901011030513006256 - FES	0103	334041	721.502,76
		TOTAL	52.358.083,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213662576 - SECULT	0101	339039	40.072,31
151011339213666520 - SECULT	0101	339030	70.650,00
151011354113666696 - SECULT	0101	335039	123.759,78
161011236213494964 - SEDUC	0106	449052	3.696,90
161011236213496715 - SEDUC	0102	449051	3.142.325,05
161011236313497449 - SEDUC	0106	449051	7.359.532,00
161011236313497449 - SEDUC	6102	449051	168,40
161011236413497425 - SEDUC	0102	449052	17.715.269,47
341010445113856686 - FDE	0101	449051	85.291,00
462021339113407496 - FCPTN	0101	449051	200.000,00
462021339213526428 - FCPTN	0101	449051	65.500,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339048	107.850,00
472011336413304275 - FCG	0101	339036	16.000,00
472011336413304275 - FCG	0101	339039	16.509,90
622011012812216276 - HEMOPA	0660	339030	120.000,00
672011648213207393 - COHAB	0260	449051	204.433,00
901011012212974534 - FES	0103	339030	36.076,67
901011012812216265 - FES	0133	339030	30.000,00
901011030113116281 - FES	0103	334041	1.200.000,00
901011030113116285 - FES	0103	334041	4.744.808,40
901011030212997332 - FES	0103	449051	3.193.050,00
901011030213122610 - FES	0103	449052	106.395,96
901011030213126289 - FES	0103	334041	3.000.000,00
901011030213126434 - FES	0103	334041	6.521.502,76
901012884313869006 - FES	0103	329092	4.255.191,60
		TOTAL	52.358.083,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício
 SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças